



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 072/2021 que “Proíbe práticas de adestramento agressivo e invasivo contra animais domésticos no Município de Contagem”, de autoria do Vereador Hugo Vilaça.

PARECER

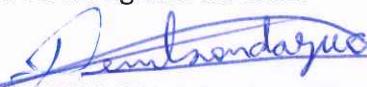
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 072/2021, de autoria do Vereador Hugo Vilaça. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo proibir a prática de técnicas de adestramento que usem violência física ou psicológica em animais domésticos no Município de Contagem, bem como instituir penalidades para aqueles que incorrem em tais atitudes.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2021.


DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”

PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”

VICE-PRESIDENTE

SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”

RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”

PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – “ARNALDO DE OLIVEIRA”

VICE PRESIDENTE SUPLENTE


BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”

RELATOR SUPLENTE